



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2290 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

Recebimento das propostas de preços documentações para habilitação:

INÍCIO: 12/01/2024, às 09:20

FIM: 17/01/2024, às 09:20

Horário de Brasília

E-MAIL: compras.executivo@goianesia.go.gov.br

Ou presencialmente, no Departamento de Compras.

(Endereço inserto no rodapé).

Processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de certificado Digital A1, pessoa física, para fins de assinatura eletrônica em procedimentos inerentes a comunicações digitais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos fiscalizadores, em atendimento a manutenção do Departamento de Licitação, conforme especificações e detalhamentos a seguir.

Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
143	100

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
1	48895	Certificado Digital A1, pessoa física, licença de 12 (doze) meses.	Unidade	01	R\$127,62	R\$127,62

1.3. Da estimativa de preços

13.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de **R\$127,62**, cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega do produto será integral e imediata, com prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecedor.





1.5.2. O produto deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:30 as 11:00h e das 13:00 as 17:30h, nas dependências do Departamento de Licitação, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do item, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do item, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega do produto.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Prefeitura de **Goianésia**

Atenciosamente,

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO

Departamento de Licitação

